



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: DRPL COMERCIALIZACAO E LOCACAO DE VEICULOS S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2400137056

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BRASILIA

Local

29 Julho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300027749 em 31/07/2024 da Empresa DRPL COMERCIALIZACAO E LOCACAO DE VEICULOS S/A, CNPJ 56183008000195 e protocolo DFP2400137056 - 30/07/2024. Autenticação: 478D541161CD85F67EB72E748D20FCC1F446DED4. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.897-4 e o código de segurança 10M2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.897-4	DFP2400137056	29/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
279.758.601-82	ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES	30/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300027749 em 31/07/2024 da Empresa DRPL COMERCIALIZACAO E LOCACAO DE VEICULOS S/A, CNPJ 56183008000195 e protocolo DFP2400137056 - 30/07/2024. Autenticação: 478D541161CD85F67EB72E748D20FCC1F446DED4. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.897-4 e o código de segurança 10M2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/16

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA

DRPL COMERCIALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A

DATA, HORA E LOCAL: Aos 09 dias do mês de julho de 2024, às 10 (dez) horas, na QS 1, Rua 212, Lotes 19, 21, 23, Bloco D, Sala 2601, Parte B17, Areal (Águas Claras), Brasília-DF, CEP: 71950-550.

PRESENÇA: A totalidade dos Acionistas Fundadores da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas, a saber: **PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.047/0001-34, sediada na QS 01, Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Bloco D, Sala 2601, Parte S, Taguatinga, Brasília (DF), CEP: 71.950-550, neste ato representada por seu diretor **Antonio Carlos Camilo Antunes**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/03/1964, CPF nº 279.758.601-82, Carteira de Identidade nº 602.234, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 1, Chácara 13A, Casa 4 A1, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília (DF), CEP: 72.005-100, e **ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.182.270/0001-78, sediada na Rua 01, Chácara 13A, Casa 4-A1, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília (DF), CEP: 72.005-170, neste ato representada por seu diretor **Antonio Carlos Camilo Antunes**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/03/1964, CPF nº 279.758.601-82, Carteira de Identidade nº 602.234, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 1, Chácara 13A, Casa 4 A1, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília (DF), CEP: 72.005-100.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei nº- 6.404/76.

MESA: Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da assembleia por aclamação dos presentes o Sr. **ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES**, já qualificado acima, que convidou **MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido à 12/02/1965, nascido em Goiânia (GO), portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03513375240 expedida pelo DETRAN/DF e do CPF nº 276.194.191-87, residente e domiciliado na Rua Babaçu, Lote 05, Apartamento 1202, Sul (Águas Claras), Brasília (DF), CEP: 71.928-000, para secretariar a Assembleia, que aceitou.



ORDEM DO DIA: a) Constituição de uma companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto; b) Subscrição e forma de integralização das ações; e c) Eleição de diretoria e respectiva remuneração.

DELIBERAÇÃO: a) Após a leitura do estatuto que foi aprovado por unanimidade, foi declarada definitivamente constituída a **DRPL COMERCIALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A**, na QS 1, Rua 212, Lotes 19, 21, 23, Bloco D, Sala 2601, Parte B17, Areal (Águas Claras), Brasília-DF, CEP: 71950-550, a qual iniciará suas atividades logo após o cumprimento de todas as formalidades legais para este tipo societário; b) O capital será de 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e os R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) restantes será integralizado no prazo de até 36 (trinta e seis) meses pelos acionistas fundadores, a partir do registro deste instrumento na Junta Comercial do Distrito Federal. Restou, estabelecido, que a subscrição e integralização das ações será efetuada da seguinte forma: a acionista **PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A** subscreve 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalentes a 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias; e a acionista **ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A** subscreve 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), equivalentes a 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias; c) Por unanimidade foram eleitos, para o período de 3 (três) anos, para compor a primeira diretoria da companhia: **ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES**, já qualificado acima, como **Diretor Administrativo** e **MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR**, já qualificado acima, como **Diretor Financeiro**, os quais aceitaram os cargos, tendo sido destinada para a remuneração mensal de cada diretor a importância de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

CONSELHO FISCAL: Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto assim o permitem.

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA: Os Diretores ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não



foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia Geral de constituição declarou constituída a presente companhia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual tendo sido lida e aprovada, foi por todos os presentes assinado em via única.

Brasília-DF, 09 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES

Presidente da mesa
Diretor Administrativo

MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário da mesa
Diretor Financeiro

Talles Michel de Assunção Setúbal

Advogado
OAB/DF nº 59.397



ESTATUTO SOCIAL

DRPL COMERCIALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

ARTIGO 1 - Sob a denominação de **DRPL COMERCIALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente Estatuto, nos termos da Lei n.º 6.404/76 e mais a legislação aplicável nos casos omissos.

ARTIGO 2 - O objeto da sociedade é de comercialização de veículos novos e usados, inclusive sob consignação, locação de automóveis com ou sem condutor, locação de embarcações e aeronaves sem tripulação, intermediação em negócios, bem como a representação comercial de veículos automotores e motocicletas.

ARTIGO 3 - A sociedade tem sua sede na QS 1, Rua 212, Lotes 19, 21, 23, Bloco D, Sala 2601, Parte B17, Areal (Águas Claras), Brasília-DF, CEP: 71950-550, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e depósitos em qualquer outra localidade do território nacional.

ARTIGO 4 - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

ARTIGO 5 – O capital social poderá ser formado com contribuições em moeda corrente nacional ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional.

ARTIGO 6 – No caso de bens suscetíveis de avaliação em moeda corrente nacional, a mesma será efetuada por 03 (três) peritos ou por empresa especializada.

ARTIGO 7 - O capital social subscrito é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

ARTIGO 8 – A cada ação ordinária nominativa corresponde um voto na Assembleia Geral.

ARTIGO 9 – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

ARTIGO 10 - As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa.

ARTIGO 11 - A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.



ARTIGO 12 – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO 13 - A limitação de circulação, contida no artigo anterior, somente se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃO SOCIAIS

ARTIGO 14 – São órgãos sociais:

- (a) A Assembleia Geral;
- (b) A Diretoria;
- (c) O Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 15 - As assembleias gerais de acionistas realizar-se-ão:

- a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social;
- b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

ARTIGO 16 – As assembleias gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

ARTIGO 17 – A Assembleia Geral Ordinária terá por objeto:

- (a) Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os membros da Diretoria e os membros do conselho fiscal, quando for o caso.

ARTIGO 18 – Os Diretores devem comunicar, até um mês antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, que se acham à disposição dos acionistas:

- (a) cópia das demonstrações financeiras;
- (b) parecer do Conselho Fiscal, se houver;
- (c) demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 19 - A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.



ARTIGO 20 - Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

ARTIGO 21 - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

ARTIGO 22 – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

DA DIRETORIA

ARTIGO 23 - A diretoria será composta de 2 (dois) membros, Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo único - Caberá ao Diretor Administrativo e ao Diretor Financeiro, em conjunto ou isoladamente, a abertura de conta corrente a movimentação bancária e a contratação de empréstimos (bancários ou não).

ARTIGO 24 – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

ARTIGO 25 – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição.

ARTIGO 26 - São atribuições do Diretor Administrativo:

- I – Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- II – Convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- III – Aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- IV – Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 27 – São atribuições do Diretor Financeiro:

- I – Gestão do movimento financeiro da sociedade;
- II – Aprovar as demonstrações financeiras;
- III – Elaborar o relatório da Administração da sociedade;
- IV – Representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele.

ARTIGO 28 – O Diretor Administrativo ou o Diretor Financeiro, isoladamente, poderão outorgar procuração, pública ou particular, a terceiros, inclusive a menor emancipado, conferindo poderes amplos gerais e ilimitados, para representar a sociedade perante instituições financeiras e também perante à qualquer órgão público ou privado.

ARTIGO 29 – Na hipótese de alienação de bens móveis e imóveis da sociedade será obrigatória a assinatura de todos os acionistas da sociedade no documento de transmissão de propriedade do respectivo bem, sob pena de nulidade.

ARTIGO 30 – A Diretoria, através da aprovação expressa de todos os seus membros, devidamente formalizada em ata de reunião, com especificação da operação envolvida, poderá prestar quaisquer tipos de aval ou garantia, inclusive para terceiros (pessoa física ou jurídica) junto às instituições financeiras e quaisquer outros órgãos, envolvendo os bens imóveis da sociedade.



Parágrafo único - No caso de obtenção de empréstimo ou financiamento para a própria sociedade, será necessária a assinatura do Diretor Administrativo, que assinará isoladamente pela sociedade, facultada outorga de procuração nos termos do artigo 28.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 31 – A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, atuando somente nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação.

ARTIGO 32 – O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei.

ARTIGO 33 – O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito à voto.

ARTIGO 34 – O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal, ainda que a matéria não conste da ordem do dia, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

ARTIGO 35 – O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ARTIGO 36 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia que os eleger, não podendo ser inferior, para cada um de seus membros em exercício, a um quinto da que, em média, for atribuída a cada diretor, excluída a participação nos lucros.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

ARTIGO 37 - O exercício coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

ARTIGO 38 - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404. de 15.12.76.

ARTIGO 39 - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria.

ARTIGO 40 - A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretora, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como proceder à reversão das mesmas.

ARTIGO 41 - Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 25% (vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão.

ARTIGO 42 - A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último



balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24.

ARTIGO 43 – A critério da Diretoria a distribuição de lucros poderá ser feita de forma desproporcional.

ARTIGO 44 - O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como “a pagar”. Transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento.

ARTIGO 45 - A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados.

ARTIGO 46 - Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 47 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

ARTIGO 48 – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

ARTIGO 49 – Fica eleito o foro da Comarca de Brasília-DF, como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

Brasília (DF), 09 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES

Presidente da mesa
Diretor Administrativo

MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR

Secretário da mesa
Diretor Financeiro

ADVOGADO:

Talles Michel de Assunção Setúbal

59397 OAB/DF



**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA
DRPL COMERCIALIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A**

Nome e Qualificação dos Subscritores	Nº de Ações Ord. Nom. Subscritas	Valor do Capital subscrito e integralizado em R\$	Valor do Capital subscrito a integralizar em R\$
PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A , pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.722.047/0001-34, sediada na QS 01, Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Bloco D, Sala 2601, Parte S, Taguatinga, Brasília (DF), CEP: 71.950-550, neste ato representada por seu diretor ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/03/1964, CPF nº 279.758.601-82, Carteira de Identidade nº 602.234, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 1, Chácara 13A, Casa 4 A1, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília (DF), CEP: 72.005-100.	50.000	5.000,00	45.000,00
ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A , pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.182.270/0001-78, sediada na Rua 01, Chácara 13A, Casa 4-A1, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília (DF), CEP: 72.005-170, neste ato representada por seu diretor ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES , brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/03/1964, CPF nº 279.758.601-82, Carteira de Identidade nº 602.234, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 1, Chácara 13A, Casa 4 A1, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília (DF), CEP: 72.005-100.	50.000	5.000,00	45.000,00
TOTAL	100.000	10.000,00	90.000,00

Brasília-DF, 09 de julho de 2024.

SUBSCRITORES:

PROSPECT CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A
Representante: **ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES**

ACCA CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A
Representante: **ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES**



25/07/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:29:59
481114968 0241
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: DRPL COMERCIALIZACAO E LO
AGENCIA: 1230-0 CONTA: 12.304.321-2

=====

DATA	25/07/2024
NR. DOCUMENTO	48.111.496.800.241
VALOR DINHEIRO	9.900,00
VALOR SAQUE / CHQ BB:	100,00
VALOR TOTAL	10.000,00

=====

NOME DO DEPOSITANTE RUBENS OLIVEIRA COSTA

=====

NR. AUTENTICACAO 2.B2B.4EC.63E.26F.557
_EIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/104.897-4	DFP2400137056	29/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
279.758.601-82	ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES	30/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

276.194.191-87	MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR	29/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

620.642.901-68	TALLES MICHEL DE ASSUNÇÃO SETUBAL	29/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300027749 em 31/07/2024 da Empresa DRPL COMERCIALIZACAO E LOCACAO DE VEICULOS S/A, CNPJ 56183008000195 e protocolo DFP2400137056 - 30/07/2024. Autenticação: 478D541161CD85F67EB72E748D20FCC1F446DED4. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.897-4 e o código de segurança 10M2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 13/16



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DRPL COMERCIALIZACAO E LOCACAO DE VEICULOS S/A, de NIRE 5330002774-9 e protocolado sob o número 24/104.897-4 em 30/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53300027749, em 31/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA TRÊS DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
279.758.601-82	ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES	30/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
279.758.601-82	ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES	30/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
276.194.191-87	MILTON SALVADOR DE ALMEIDA JUNIOR	29/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
620.642.901-68	TALLES MICHEL DE ASSUNÇÃO SETUBAL	29/07/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
711.838.091-15	GLENDA SOUSA MARQUES - VOGAL ACDF
039.537.001-97	BENTO DE MATOS FELIX - VOGAL

Brasília, quarta-feira, 31 de julho de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/07/2024



Documento assinado eletronicamente por BENTO DE MATOS FELIX - VOGAL em 31/07/2024, às 10:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/104.897-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

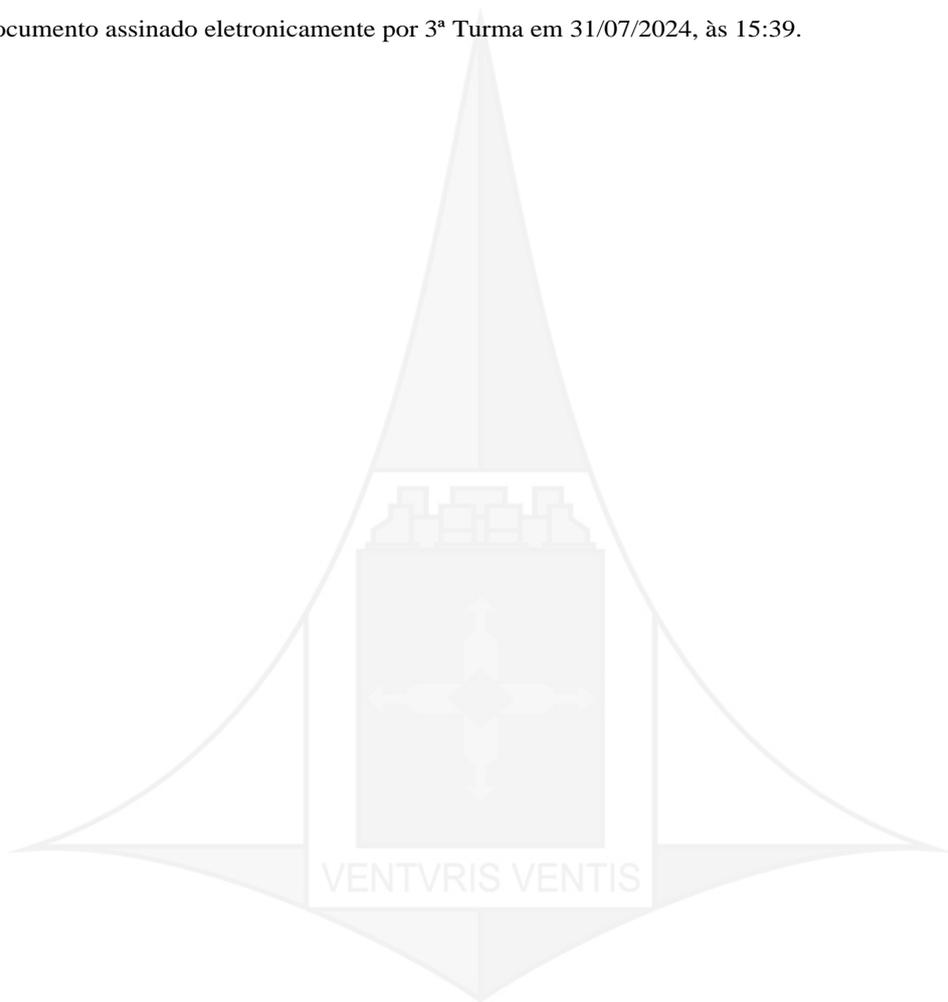
TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por GLENDA SOUSA MARQUES - VOGAL ACDF em 31/07/2024, às 11:57.



Documento assinado eletronicamente por 3ª Turma em 31/07/2024, às 15:39.



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 24/104.897-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300027749 em 31/07/2024 da Empresa DRPL COMERCIALIZACAO E LOCACAO DE VEICULOS S/A, CNPJ 56183008000195 e protocolo DFP2400137056 - 30/07/2024. Autenticação: 478D541161CD85F67EB72E748D20FCC1F446DED4. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.897-4 e o código de segurança 1OM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/16

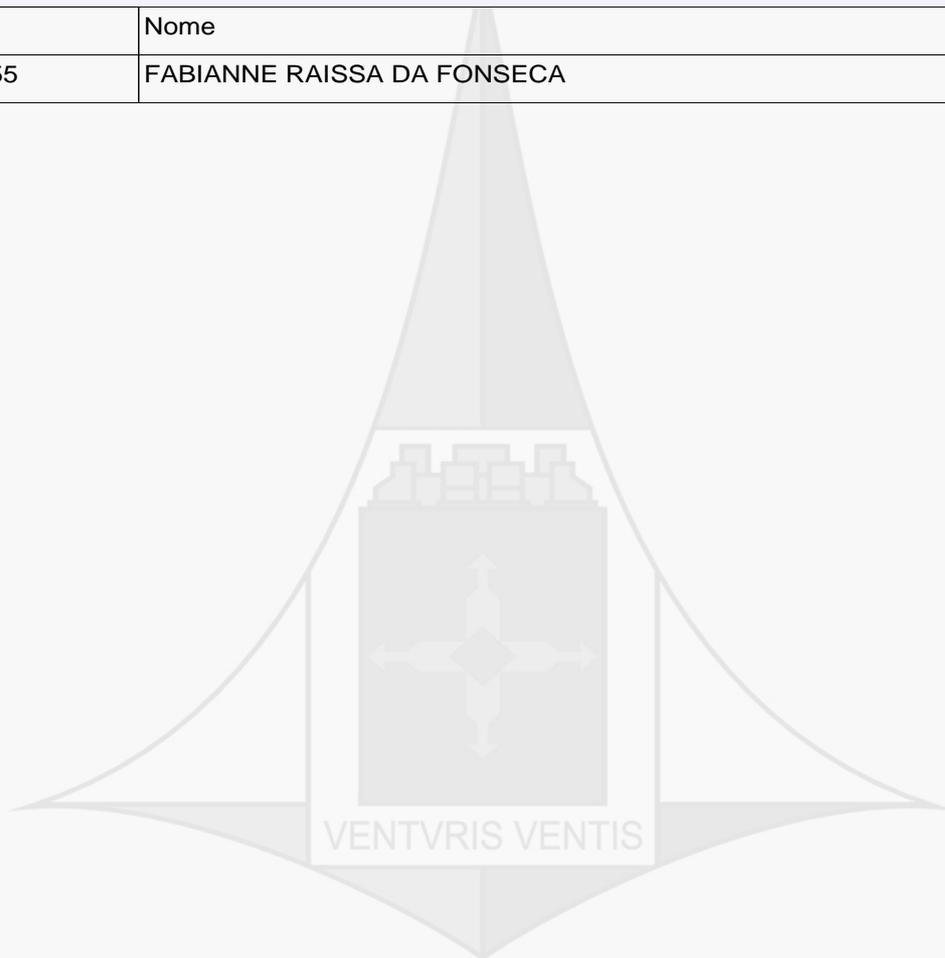


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quarta-feira, 31 de julho de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53300027749 em 31/07/2024 da Empresa DRPL COMERCIALIZACAO E LOCACAO DE VEICULOS S/A, CNPJ 56183008000195 e protocolo DFP2400137056 - 30/07/2024. Autenticação: 478D541161CD85F67EB72E748D20FCC1F446DED4. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/104.897-4 e o código de segurança 10M2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16